



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ANÁLISE DOS CRITÉRIOS DE FENÓTIPOS DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 004/2019, PMVV/ES DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DO IPVV.**

A Prefeitura Municipal de Vila Velha torna público a convocação para análise dos critérios de fenótipos dos candidatos aprovados no Concurso Público – Edital 004/2019.

**CONSIDERANDO** a reserva de 20% do total das vagas destinadas a candidatos negros na forma da Lei nº 6.131/2019;

**CONSIDERANDO** a criação da Comissão permanente para análise dos aprovados e homologados nos editais de seleção pública da Prefeitura de Vila Velha, por meio do Decreto nº 95, de 04 de maio de 2020, responsável pela análise das declarações apresentadas;

**CONSIDERANDO** que na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura de Vila Velha poderá aferir, a qualquer tempo, a veracidade das informações e do enquadramento do candidato na cota reservada aos negros, aqueles que se autodeclararam pretos ou pardos.

## **1- DA CONVOCAÇÃO**

1. Serão convocados os candidatos negros aprovados no certame, de acordo com o Edital de Homologação, conforme disposto no subitem 7.5 do Edital de abertura do Concurso Público e no §1º do art. 5º da Lei Municipal nº 6.131, de 21 de Março de 2019.

1.1. O candidato deverá estar munido de documento oficial com foto.

1.2. O candidato deverá comparecer no dia e horário, na sala de licitações, sede da PMVV, endereço: Avenida Santa Leopoldina, 840 - Coqueiral de Itaparica, Vila Velha, ES - CEP: 29.102-375, conforme lista de convocados, publicada nos sites: [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) e [www.vilavelha.es.gov.br](http://www.vilavelha.es.gov.br).

1.3. O entrevistado deve comparecer munido de máscara.

1.4. Será realizada a medição de temperatura no ingresso do candidato ao local da entrevista.

1.5. O candidato deverá levar sua própria caneta para as assinaturas pertinentes.

## **2- CRITÉRIOS**

2.1. A Comissão seguirá critérios relacionados ao fenótipo do(a) candidato(a).

2.2. Pretos e pardos: será considerado, única e exclusivamente, o fenótipo negro como base para análise e validação, excluídas as considerações sobre a ascendência. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração.

## **3- DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. A entrevista estruturada, com duração prevista de 15 (quinze) minutos, versará sobre as questões relacionadas ao fenótipo do(a) candidato(a).

3.2. A entrevista será gravada em áudio e vídeo pela comissão, para utilização posterior na avaliação de recursos que venham a ser protocolados por candidatos cujas autodeclarações sejam rejeitadas. As gravações ficarão armazenadas na SEMAD/PMVV.

3.3. É vedada a gravação em áudio e/ou vídeo da entrevista pelo (a) candidato (a).

3.4. A Comissão, antes de iniciar a entrevista, deve orientar o (a) candidato (a) informando-o(a) dessa vedação e solicitar que mantenha desligados seus aparelhos celulares e equipamentos eletrônicos.

3.5. Considerando as recomendações para o enfrentamento ao novo Coronavírus, o mobiliário da sala de entrevista que for utilizado pelo entrevistado será devidamente higienizado com álcool gel 70º e os membros da Comissão utilizarão máscaras.

3.6. O candidato que não comparecer à entrevista estará automaticamente eliminado do Certame, exceto para os candidatos atingidos pela pandemia do novo Covid 19, que deverão enviar atestado médico até a véspera da realização da entrevista para o e-mail: [cnatestado@vilavelha.es.gov.br](mailto:cnatestado@vilavelha.es.gov.br) e realizarão a etapa após a liberação médica, em data, horário e local indicados pela Comissão.

3.7. O candidato que não puder realizar a entrevista em função da aferição de temperatura na barreira sanitária, que apresente graduação maior ou igual a 37,8°, deverá enviar atestado médico para o e-mail: [cnatestado@vilavelha.es.gov.br](mailto:cnatestado@vilavelha.es.gov.br), diante disso realizará a etapa após a liberação médica, em data, horário e local indicados pela Comissão.

3.8. O resultado preliminar das entrevistas será divulgado em Diário Oficial do Município e nos sites, por número de inscrição: [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) e [www.vilavelha.es.gov.br](http://www.vilavelha.es.gov.br), no prazo de até 05 (dias) corridos, após a última entrevista.

3.9. O candidato que entender que o resultado da entrevista tenha sido feita em desacordo com as normas da Lei nº 6.131/2019 e o Edital 004/2019, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação do resultado, apresentar ao Presidente da Comissão petição de revisão por meio de abertura de processo, devidamente fundamentada e protocolada na sede da PMVV.

3.10. Conforme previsto no Edital de abertura, a Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas

ofertadas no Edital 004/2019, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

Vila Velha/ES, 26 de agosto de 2020.

**Rafael Gumiero de Oliveira**  
Secretário Municipal de Administração